



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 6027, de 19 de novembro de 2025.

EMENTA: APROVA O REMEMBRAMENTO DOS LOTES URBANOS.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento de 04 (quatro) áreas de propriedade da Empresa **R5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CPFJ sob nº 08.306.554/0001-23, totalizando uma área de **1.645,64 m²** (mil seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e sessenta e quatro centésimos de metro quadrado), conforme documentos constantes no Processo nº 7196/2025, que visa o remembramento dos lotes, conforme descritas abaixo:

QUADRO DE CONFRONTANTES				
ÁREA / PROPRIEDADE	FUNDOS	LADO DIREITO	FRENTE	LADO ESQUERDO
Lote 01 = 388,15 m²	Valdir Valentim Bolsanelo	Valdir Valentim Bolsanelo	Rua Alcides Rovetta	Lote 02
Lote 02 = 419,02 m²	Valdir Valentim Bolsanelo	Lote 01	Rua Alcides Rovetta	Lote 03
Lote 03 = 429,75 m²	Valdir Valentim Bolsanelo	Lote 02	Rua Alcides Rovetta	Lote 04
Lote 04 = 408,72 m²	Valdir Valentim Bolsanelo	Lote 03	Rua Alcides Rovetta	Lote 05
Área a lembrar = 1.645,64 m²	Valdir Valentim Bolsanelo	Valdir Valentim Bolsanelo	Rua Alcides Rovetta	Lote 05

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 19 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 19/11/2025 13:15:18
Augusto Astori Ferreira



Juliano Pereira
Chefe do Setor Administrativo

Prefeito Municipal
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/11/2025.

Data de Publicação NESTA
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 19/11/2025

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
19/11/2025 12:30:54

Milena Drago Pinto
Subsecretaria Municipal
de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia, ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br